



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

Porecatu, 13 de outubro de 2025.

Ofício nº 17/2025-CCI
Ilmo. Secretário de Administração

Cópia

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre a ausência de publicação dos aditivos contratuais e pareceres jurídicos.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Porecatu e a Lei Municipal que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, especialmente quanto ao dever de acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária, financeira e contratual da Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de fiscalização, acompanhamento e avaliação das atividades financeiras, orçamentárias e operacionais do Poder Executivo, conforme a legislação de regência do Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que asseguram a transparência da gestão fiscal e a ampla publicidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO que este Controle Interno tomou conhecimento, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do procedimento investigatório nº 575457/2025 referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão de obra para a Secretaria de Saúde do Município de Porecatu;

CONSIDERANDO que, após análise e diligências internas, foi constatada a existência de quatro termos aditivos aos contratos administrativos nº 01/2025 e 02/2025, cujas datas são as seguintes:

- 1º Termo Aditivo – Contrato 01/2025: firmado em 22 de janeiro de 2025, aumento de 24,42% sobre o valor inicial;
- 2º Termo Aditivo – Contrato 01/2025: firmado em 28 de março de 2025, prorrogando a vigência até 06/07/2025;
- 3º Termo Aditivo – Contrato 01/2025: (data aproximada de abril/junho de 2025, conforme sequência contratual);
- 4º Termo Aditivo – Contrato 01/2025: firmado em 24 de setembro de 2025, prorrogando a vigência até 31/12/2025.

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 126/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO que, conforme verificação no Portal da Transparência, constam devidamente publicadas as informações contratuais e aditivos até o 3º Termo Aditivo, não se encontrando disponível a publicação do 4º Termo Aditivo, embora o processo figure como "finalizado" no sistema, situação que pode ensejar inconsistência de informação e descumprimento do princípio da publicidade administrativa;

REQUER:

1. Que seja informado a este Controle Interno o motivo pelo qual o 4º Termo Aditivo do Contrato nº 01/2025 ainda não foi publicado no Portal da Transparência, considerando que os aditivos anteriores foram devidamente divulgados, e que o processo consta como "finalizado" no site oficial;
2. Que seja esclarecido por que motivo o 4º Termo Aditivo não contou com o parecer jurídico antes de sua assinatura, diferentemente do que ocorreu nos três aditivos anteriores, em possível desconformidade com o disposto no art. 53, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as boas práticas de controle e assessoramento jurídicas adotadas pela Administração.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI

Presidente da Comissão de Controle Interno

BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 126/21

HORA: 16:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
427	13/10/25